

Câmara Municipal de Azambuja

--- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2020 -

APROVADOPIONA CIE LA em reunião de 07 104 12020

O Presidente

-- LOCAL DA REUNIÃO - A Reunião foi Não Pública e realizada por teleconferência, teve início às quinze horas e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores Sílvia Margarida Narciso Vitor, Silvino José da Silva Lúcio e António José Matos, pelo Grupo do PSD, o Sr. Vereador Rui Pedro Figueiredo Corça e a Sra. Vereadora Maria João Martins Canilho de Sousa e, pela CDU, a ---- Secretariou a reunião a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro----------- ANTES DA ORDEM DO DIA ------------INTERVENÇÕES DO PRESIDENTE E VEREADORES --- A Sra. Vereadora Sílvia Vítor solicitou ao Sr. Presidente que desse conhecimento das medidas adotadas pelo Município de Azambuja levadas a cabo pela Câmara Municipal no âmbito do COVID-190 pelo que o Sr. Presidente passou a ler o documento patente no site da Câmara com o seguinte link https://www.cmazambuja.pt/informacoes/noticias/item/3887- covidi- 19-medidas-adotadas-pelo-municipio-de-azambuja. Informou ainda da entrega de desinfetante (hipoclorito) às Juntas de Freguesia, bem como os veículos adquiridos para estas autarquias. --------- A Sra. Vereadora Silvia Vitor acrescentou estar em análise a possibilidade de pôr em funcionamento um centro de avaliação e tratamento, em colaboração com a ARS, a funcionar nas instalações do Atendimento Complementar do Centro de Saúde de Azambuja, onde estaria um médico para fazer uma primeira triagem da situação, e elencou um conjunto de iniciativas tomadas pelo Centro que constavam de um Comunicado que lhe fora enviado e fora remetido ao Gabinete de Comunicação para publicação no site da Câmara.-------- O Sr. Vereador Silvino Lúcio informou que, por parte da Águas de Azambuja fora decidido que não haver cortes de água enquanto se verificar a pandemia. Estão, igualmente, a estudar a hipótese de dilatar prazos de pagamento para as famílias em que se verificarem despedimentos. Informou ainda que a Ecoambiente reforçara a limpeza de contentores, que fora suspensa a abertura dos cemitérios municipais e que a Câmara, em conjunto com a GNR, iria disponibilizar uma viatura para, por todo o concelho, prestar informações à --- A Sra. Vereadora Mara deu conhecimento de não estarem ainda disponíveis os testes para verificação dos doentes estarem ou não positivos para o Covid. -------- O Sr. Vereador Rui Corça passou a ler uma Moção e manifestou descontentamento por não terem conhecimento atempado das iniciativas empreendidas pela Câmara, classificando-as de reativas. Questionou --- O Sr. Presidente lembrou de ter contactado o Sr. Vereador Rui Corça dando conhecimento de algumas iniciativas e solicitando ideias para pôr em prática. Face à extensão do documento pediu que o mesmo fosse retirado a fim de ser reformulado (considerando as medidas já empreendidas pela Câmara) e estudado sob o ponto de vista financeiro. ---------- A Sra. Vereadora Silvia Vitor declarou que o documento com as medidas adotadas fora enviado a todo o Executivo tendo os Srs. Vereadores podido solicitar qualquer esclarecimento que considerassem pertinentes. Defendeu o carater de proatividade da Câmara. --- O Sr. Vereador Silvino Lúcio defendeu a possibilidade de conceber um documento único tendente a servir melhor os munícipes. Acentuou a proatividade da Câmara------ A Sra. Vereadora Mara declarou concordar com a posição dos anteriores Vereadores considerando as iniciativas já levadas a cabo pela Câmara.-------- A Sra. Vereadora Maria João Canilho exemplificou a reatividade da Câmara com o facto de os apoios disponibilizados às IPSS passarem pela solicitação de algumas instituições, sendo a resposta dada atribuída --- A Sra. Vereadora Silvia informou ter sido enviado um email a todas as IPSS no sentido de identificarem constrangimentos que impliquem apoios da Câmara, havendo algumas que não se pronunciaram. As outras obtiveram apoios. --------- O Sr. Vereador Rui Corça respondeu ter sido solicitada uma reunião previa no sentido de facilitar a elaboração da moção, o que não aconteceu. Contudo, disponibilizou-se para a retirada do considerando 6º, a fim de se poder aprovar o documento.------- O Sr. Vereador António José Matos defendeu que a maior parte das iniciativas foram já assumidas, outras não são da competência da Câmara e um número reduzido poderá ser devidamente esgotado. Nesse sentido defende que a Moção, tal como está, não pode ser aprovada. Posição que foi adotada pelo Sr. Presidente. --



#### Câmara Municipal de Azambuja

O Sr. Vereador Rui Corça considerou que o documento teria de ser elaborado "em conjunto". O PSD
retiraria a Moção no caso da existência do compromisso de realizar uma reunião, entre executivo e técnicos,
ainda esta semana, no sentido de analisar e identificar mecanismos a implementar em conjunto, sugestão
que foi aceite pelo Sr. Presidenteque foi aceite pelo Sr. Presidente
Continuando, o Sr. Presidente perguntou se a posição de todo o executivo face ao processo da "Triaza" se
mantinha, a fim de dar conhecimento à Dra. Ana Rodrigues, tendo sido assumida a manutenção da posição
por parte de todos
Foi apresentado o Pedido de Suspensão de Mandato do Sr. Vereador David José Pinto Mendes (CDU) pelo
período de 10/3/2020 a 01/10/2020, que foi aprovado por unanimidade
Foi apresentado pelo Sr. Presidente e subscrito pelo restante executivo o Voto de Pesar que a seguir se
transcreve e que foi aprovada por unanimidade:
"VOTO DE PESAR pelo falecimento do Sr. Joaquim Narciso Correia
Foi com profundo pesar que o Município de Azambuja tomou conhecimento do falecimento do Sr. Joaquim
Narciso Correia, natural da Freguesia de Vale do Paraíso, terra onde nasceu em 1946, onde sempre viveu e de
que muito se orgulhavaque muito se orgulhava
O nome de Joaquim Narciso Correia fica gravado numa página de destaque da história do nosso concelho,
a página daqueles que um dia foram eleitos para governar os destinos deste município
Concorrendo às eleições autárquicas de 16 de dezembro de 1979, foi eleito pelo povo do concelho de
Azambuja para ser o Presidente desta Câmara Municipal, função que desempenhou até 1982, numa altura
em que os mandatos autárquicos tinham a duração de três anos
O seu percurso de autarca conta, ainda, com outras duas experiências. Começou como secretário do
Executivo da Junta de Freguesia de Vale do Paraíso, no último terço dos anos 70, e depois da presidência da
Câmara fez, igualmente, um mandato como membro da Assembleia Municipal
Enquanto cidadão, foi um elemento muito ativo da comissão de moradores da Freguesia de Vale do
Paraíso, e a nível associativo dedicou-se entre 1970 e 1973 à Associação Desportos e Recreio "O Paraíso",
onde foi dirigente e um dos fundadores da banda de música da coletividade
No dia 25 de abril de 2014, por ocasião do 40º aniversário dessa grande efeméride da história
contemporânea de Portugal, e conjuntamente com os restantes Presidentes da Câmara do período 'pós-
Revolução', Joaquim Narciso Correia foi distinguido com a Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro
Nesta hora de despedida, o Município de Azambuja expressa o seu profundo pesar, apresentando as mais
sentidas condolências à família
Em reconhecimento da sua dedicação à causa pública, a autarquia assinalou o triste acontecimento deste
dia com a bandeira do Município a meia haste no edifício dos Paços do Concelho, prestando a justa
homenagem ao antigo Presidente da Câmara – Joaquim Narciso Correia
ORDEM DO DIA
EXPEDIENTE
1. Proposta 20/P/2020 - Adenda ao Protocolo de Instalação dos Espaços do Cidadão
O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
O St. Presidente apresentod a Proposta que a segun se transcreve. "Considerando que:
a Câmara Municipal de Azambuja deliberou, através da Proposta n.º 141/P/2014, de 30 de dezembro,
celebrar um Protocolo com a AMA—Agência para a Modernização Administrativa (doravante, AMA), visando
a instalação de estruturas de prestação de serviços de atendimento digital assistido aos cidadãos e às
empresas no concelho de Azambuja, designadas "Espaços do Cidadão";
empresas no conceino de Azambaja, designadas "Espaços do Cidadao",
a Câmara Municipal, através da Proposta n.º 12/P/2018, deliberou em reunião de 9/5/2018 celebrar uma
adenda ao referido protocolo, visando a racionalização e redução dos custos associados à prestação digital
do serviço público, contribuindo assim para um melhor e mais eficaz funcionamento dos serviços
disponibilizados nos Espaços do Cidadão;
por força da provisoriedade das instalações, o Espaço do Cidadão de Azambuja não foi incluindo na adenda
acima mencionada;
a AMA contactou o Município, alertando para necessidade de consolidar a solução provisória encontrada
para o Espaço do Cidadão de Azambuja, propondo a celebração de adenda ao protocolo nos mesmos termos
e condições que já se encontram estabelecidos para os restantes Espaços do Cidadão do Município;
nos termos e para os efeitos no disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea r) do n.º 1 do artigo
33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar, no
domínio da promoção do desenvolvimento, a colaboração em programas e projetos, em parceria com a
Administração Central



## Câmara Municipal de Azambuja

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aprovar a adenda ao PROTOCOLO DE INSTALAÇÃO DOS ESPAÇOS CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, celebrado com a AMA, nos termos constantes da minuta que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante Adenda ao Protocolo de Instalação do Espaço Cidadão de Azambuja
No âmbito do protocolo celebrado entre a Agência para a Modernização Administrativa, IP (AMA) e o
Município de Azambuja, em 18/12/2014, é celebrado pelo Segundo Signatário o Termo de Adesão à partilha
dos custos associado ao seu regular funcionamento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio
— que estabeleceu a regra da prestação digital de serviços públicos — para pagamento de comunicações
realizadas no Espaço Cidadão a que se refere o protocolo.
Considerando que a racionalização e redução dos custos associada à prestação digital do serviço público
pode ser realizada através de contratos celebrados a uma escala mais abrangente, contribuindo para a
melhoria e eficácia dos serviços disponibilizados nos Espaços Cidadão
1. Pelo presente termo de adesão o Município compromete-se a realizar o pagamento semestral à AMA
dos custos mensais, por Espaço Cidadão, associados a:
Disponibilização de circuito de comunicações de suporte ao funcionamento do Espaço Cidadão,
contemplando acesso de dados (Internet e aplicações privadas) e acesso de voz (VoIP): 13,88 EUR, acrescido
de IVA à taxa legal aplicada;
Encargo devido com a gestão do contrato de comunicações da AMA: 2,08 EUR, acrescido de IVA à taxa
legal aplicada;
2. O encargo financeiro previsto no número anterior corresponde ao ressarcimento da AMA pelos custos
suportados por esta com a prestação ali prevista
3. O signatário procede ao pagamento em causa no prazo de 30 dias a contar da receção da respetiva
fatura, mediante pagamento do valor correspondente ao das prestações de que beneficiou por transferência
para a conta bancária da AMA com o NIB: 0781 0112 00000006585 07
4. Em caso de atraso no pagamento serão devidos juros de mora, à taxa supletiva legal
5. Caso o incumprimento do prazo de pagamento permaneça por um período superior a 60 dias, a AMA
poderá suspender as prestações previstas no n.º 1 pelo período de tempo que durar o incumprimento
6. O Município compromete-se a proceder à reparação ou substituição de equipamento de comunicações,
em caso de avaria não coberta pela garantia
7. Em caso de cessação do protocolo, o signatário compromete-se a devolver os equipamentos terminais
no estado em que os recebeu sem prejuízo da depreciação resultante de um uso normal e diligente
8. Os valores a serem cobrados para a disponibilização dos circuitos serão ajustados em função do contrato
celebrado entre a AMA e a operadora de comunicações
9. A AMA informará no prazo de 30 dias a alteração do valor contratual."
Uma vez posta a votação a Proposta 20/P/2020 foi aprovada por unanimidade
2 - Proposta Nº 14/V-SV /2020 - Abertura de Procedimento - Regulamento de Transportes Escolares
A Sra. Vereadora Sílvia Vítor apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando que:
o Regulamento Municipal dos Transportes Escolares (aprovado por deliberação da Assembleia Municipal
de Azambuja de 19 de setembro de 2012, publicada pelo Edital n.º 77/2012, de 26 de Outubro de 2012) tem
por diplomas habilitantes legislação, entretanto, revogada ou alterada, pelo novo pacote legislativo de
transferência de competências para os municípios, designadamente o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 janeiro;
transferencia de competencias para os municipios, designadamente o Decreto-Lei n.= 21/2019, de 30 juneiro,
nessa sequência, o referido Regulamento tem de ser revisto e harmonizado à luz da nova legislação;
ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o
que dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o órgão
competente para decidir desencadear o procedimento de elaboração/alteração de regulamentos é a Câmara
Municipal
Propõe-se, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 12-A/P/2017 do senhor Presidente, que
a Câmara Municipal delibere:
Aprovar a abertura do procedimento tendente à alteração do REGULAMENTO DE TRANSPORTES
ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AZAMBUJA;
Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no sítio institucional do Município, devendo
os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data

24 março 2020



## Câmara Municipal de Azambuja

Pagulamento:
Regulamento;Que a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento seja formalizada por escrito em
requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, no prazo de quinze dias decorridos os dez dias da alínea b)."
Uma vez posta a votação a Proposta 14/V-SV2020 foi aprovada por unanimidade.
3. Proposta Nº 21/P/2020 - Acordo de Cooperação Técnica c/ Ministério da Educação
O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando:
que, através da celebração de acordos de cooperação técnica entre o Ministério da Educação e os
municípios portugueses, procura-se garantir o cumprimento das obrigações do Estado em matéria de
Educação, salvaguardando o interesse público e permitindo uma gestão de proximidade destes investimentos;
que os acordos de cooperação técnica permitem a intervenção das autarquias locais em estabelecimentos
escolares com 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário ainda não transferidos por contrato
interadministrativo de delegação de competência, celebrado nos termos do Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de
fevereiro;
que o Município de Azambuja identificou a necessidade de substituição da cobertura do Bloco da Biblioteca
e de requalificação da Escola Secundária de Azambuja, tendo, para o efeito, celebrado, no passado dia 9 de
março, um acordo de cooperação técnica com o Ministério da Educação (cuja cópia se anexa), no qual o
Município assume a responsabilidade pela substituição da referida cobertura, bem como pela elaboração do
projeto de requalificação daquela escola;
que as futuras obras de requalificação da Escola deverão ser financiadas com recurso a fundos
comunitários, sendo expectável que caiba ao Município promover a competente candidatura;
o disposto no n.º 3 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei
n.º 157/90, de 17 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro;
que, nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a colaboração no apoio a programas e projetos de
interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
compete à Câmara Municipal ratificar os atos da sua competência que sejam praticados pelo Presidente ou
Vereador com competência delegada, por motivo de urgência
Propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o Acordo de Cooperação Técnica para a substituição
da cobertura do Bloco da Biblioteca e elaboração do projeto de requalificação da Escola Secundária Azambuja,
celebrado entre o Município de Azambuja e o Ministério da Educação, a 9 de março de 2020, que se anexa à
presente proposta e que dela faz parte integrante
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Acordo de Cooperação Técnica para a substituição da cobertura do Bloco da Biblioteca e projeto de
requalificação da Escola Secundária Azambuja
O Estado, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Ex.ª a Secretária de Estado da
Educação, Susana de Fátima Carvalho Amador;
<i>e,</i>
O Município da Azambuja, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Manuel
Abreu de Sousa;
Celebram entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica com base no disposto no artigo 17.º, n.º 1, do
Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio, e pelo
Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-
Programa, e, para os efeitos previstos no artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pelas
Declarações de Retificação n.os 46-B/2013, de 1 de novembro, e 10/2016, de 25 de maio, e com as alterações
que lhe foram introduzidas pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015,
de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro,
51/2018, de 16 de agosto e 71/2018, de 31 de dezembro, sob proposta do Ministério da Educação formulada
nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 384/87, de 24 de dezembro, com as alterações que lhe foram
introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 157/90, de 17 de maio, e 319/2001, de 10 de dezembro
Cláusula 1.º
Objeto



#### Câmara Municipal de Azambuja

O presente Acordo de Cooperação Técnica define as condições de transferência para o Município das atribuições para a substituição da cobertura do Bloco da Biblioteca e elaboração do projeto de requalificação da Escola Secundária Azambuja, doravante designada Escola
Competências do Ministério da Educação
Ao Ministério da Educação compete:
a) Apoiar, através da Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação do Município da Azambuja, na definição do programa de intervenção de modernização das instalações da Escola;
b) Aprovar o programa funcional de referência para o projeto, tendo em conta as necessidades e disponibilidades do parque escolar, analisada que for a proposta da Comissão de Acompanhamento, conforme mencionado no n.º 2 da Cláusula 4.º do presente Acordo;
c) Dar parecer tempestivo sobre os projetos de arquitetura e de especialidades para a modernização das instalações da Escola;
d) Apoiar os órgãos de gestão do Agrupamento de Escolas que integra a Escola Secundária da Azambuja no desenvolvimento regular das atividades letivas
Competências do Município da Azambuja
Ao Município da Azambuja compete:
a) Assegurar a elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades para a modernização do edifício
e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola.
b) Solicitar tempestivamente os pareceres dos serviços do Ministério da Educação previstos no Aviso para Apresentação de Candidaturas respetivo;
c) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;
d) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados
pelos Serviços do Ministério da Educação, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;
e) Garantir o financiamento da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações
orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais
Acompanhamento, controlo e incumprimento na execução do Acordo
1. Com a assinatura deste Acordo é constituída uma comissão de acompanhamento composta por um
representante do Ministério da Educação, designado pela Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do
Tejo da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um representante do Município, por este designado, e pela Diretora do Agrupamento de Escolas da Azambuja.
2. À comissão referida no número anterior cabe coordenar a execução da empreitada com o desenvolvimento regular das atividades letivas
3. O presente Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes outorgantes
4. Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo
5. O incumprimento por qualquer das partes outorgantes das obrigações constantes no presente Acordo confere, à parte não faltosa, o direito à resolução do mesmo.
6. Sem prejuízo do estipulado nas alíneas anteriores, o incumprimento pelo Município da Azambuja, das responsabilidades constantes da cláusula 3.º determina a resolução do presente Acordo, não podendo este exigir, seja a que título for, compensação ou indemnização a pagar pelo Ministério da Educação por encargos em que tenha incorrido para a sua execução
Clausula 5.º
Prazo de vigência
Cláusula 6.ª
Publicação
Fica o segundo outorgante responsável pela remessa para publicação na 2ª série do Diário da República do presente acordo
O presente Acordo de Colaboração é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse do Ministério da Educação e outro na posse do Município da Azambuja



#### Câmara Municipal de Azambuja

Lisboa, 9 de março de 2020,
A Secretária de Estado da Educação,
Susana de Fátima Carvalho Amador;
O Presidente da Câmara Municipal da Azambuja,
Luís Manuel Abreu de Sousa."
Uma vez posta a votação a Proposta 21/P/2020 foi aprovada por unanimidade
4 – INFORMAÇÕES
4.1 - Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira
4.1.1-Contabilidade:
Resumo da Execução Orçamental – Período de 1/1/ 2020 a 16/3/2020
A Câmara tomou conhecimento
4.1.2- Aprovisionamento, Período de 3 a 13/3/2020
Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo da Proposta 97/P/2019
Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros
A Câmara tomou conhecimento
4.2 -Divisão de Urbanismo – Despachos do mês de fevereiro
A Câmara tomou conhecimento
ENCERRAMENTO
Eram dezassete horas e cinquenta minutos, quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião
Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Diretora do
Departamento Administrativo Maria Irene Lameiro, sob cuja responsabilidade foi elaborada

24 março 2020